

Proc. nº 2-1757/1932.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo que contem o memorial dirigido ao Srr. Ministro de Trabalho, Industria e Commercio por 1355 empregados das empresas The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico e Sociedade Anonyma do Gas do Rio de Janeiro, solicitando isenção das obrigações decorrentes do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

Considerando que, por mais razoaveis que possam ser os motivos allegados pelos signatarios do presente memorial, em face do caracter obligatorio da instituição das Caixas de Aposentadoria e Pensões, proclamado e definido de forma clara e expressa em varios dos artigos da Lei vigente, que adoptou, alias, o preceito basico consubstancial nas leis anteriores, 4.682 e 5.109 respectivamente de 24 de Janeiro de 1923 e 20 de Dezembro de 1926, não ha como deixar de concluir pela impossibilidade de ser attendida a pretenção dos supplicantes;

Considerando, ainda, que a obrigatoriedade dos seguros sociais, na moderna concepção do Estado, é uma imposição geralmente admittida e inspirada num justo concerto de solidariedade social, porque, cooperando para uma obra de summa importancia e de interesse collectivo, o Estado moderno tem o direito, ou antes o dever de, pelo proprio instincto de conservação, obrigar a ser previdente quem o não é,

assegurando principalmente o bem estar e o futuro das classes menos favorecidas da fortuna, embora contra a vontade de alguns, já que, como disse Fleury na França: "La loi ne peut ou'etre appliquee pour tout le monde ou ne pas l'etre du tout;"

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio que é injustificavel e contra expressa disposição legal o pedido constante do presente memorial.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

C. Tavares Bastos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 9 de Maio de 1932